

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

EMENDA MODIFICATIVA N. _____, DE 2020

O art. 2º da Medida Provisória n. 944, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º O Programa Emergencial de Suporte a Empregos é destinado às pessoas jurídicas a que se refere o art. 1º com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), calculada com base no exercício de 2019.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória enviada pelo governo, no intuito de atuar sobre os índices crescentes de desemprego acabou deixando sem acesso ao programa de auxílio as microempresas. Esse segmento representa 5,5 milhões de empresas no Brasil, de acordo com dados da Receita Federal, são responsáveis por 8,4 milhões de empregos formais, 25% da massa de trabalhadores do país.

Considerando a importante participação dessas empresas na geração do emprego, principalmente em municípios menores que enfrentam maiores dificuldades de enfrentamento da atual crise de saúde pública, sugerimos essa ampliação do acesso ao Programa de forma a alcançar as microempresas.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputada PERPÉTUA ALMEIDA
Líder do PCdoB



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Perpétua Almeida)**

Institui o Programa Emergencial
de Suporte a Empregos.

Assinaram eletronicamente o documento CD208371958700, nesta ordem:

- 1 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(P_7253)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 6 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 8 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 9 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(P_7204)
- 10 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 11 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.